



**ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO TRT 16ª Nº 22/2013  
PA Nº 699/2011**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS QUE, ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA START SERVIÇOS LTDA. ME.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de outro lado, a empresa **START SERVIÇOS LTDA. ME.**, situada na Rua dos Afogados, 660, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 07.800.844/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada por **TAMARA ARAUJO DA SILVA**, empresária, RG nº 020943692002-0, SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 052.890.193-16, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem firmar, o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de condução de veículos oficiais, consoante despacho DG nº 807/2014, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 22/2013 que tem por objeto a prestação de serviços de condução de veículos oficiais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo o Contrato Nº 22/2013, fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 25 de fevereiro de 2014 a 24 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente termo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 21 de fevereiro de 2014.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



*[Assinatura manuscrita]*

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**  
**DESEMBARGADOR-PRESIDENTE**  
**TRT-16/REGIÃO**

*[Assinatura manuscrita]*  
**TAMARA ARAÚJO DA SILVA**  
**START SERVIÇOS LTDA-ME**

Testemunhas:

1. Ana Celia Fufende

2. *[Assinatura]*